

Ata nº 001/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andrea de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 001, de 06 de janeiro de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. **Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2021** – DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 003, de 11 de janeiro de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 325.771,14. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente, o qual emitiu parecer favorável – **Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente
Elder Knapp

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2021

08.01.2021

EMENTA: “ Dispõe sobre a remissão de juros e multa moratória aos devedores que efetuarem o pagamento de créditos tributários e não-tributários da Fazenda Municipal e dá outras providências.”

PARECER: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2021.



Ver. Elder Knapp – MDB (Presidente)



Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira - PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand - DEM (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 15/01/2021
Ver. Leonel Adler

Ver. Maikon Luz Vicente - PDT (Membro)



Ata nº 001/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as dezenove horas, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 001, de 06 de janeiro de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. **Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2021** – DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 003, de 11 de janeiro de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 325.771,14.. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Vilson Altmann, o qual emitiu **parecer favorável** – **Considerando que os projetos está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Paula

Vilson Altmann

Cezar Formentini

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

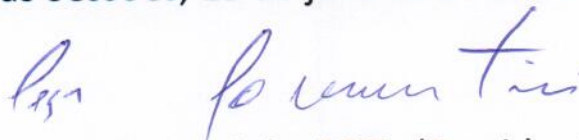
Projeto de Lei nº 002/2021

De 08.01.2021

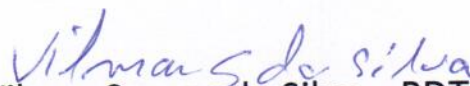
EMENTA: “Dispõe sobre a remissão de juros e multa moratória aos devedores que efetuarem o pagamento de créditos tributários e não-tributários da Fazenda Municipal e dá outras providências.”

PARECER: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação.

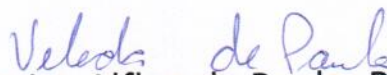
Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2021.



Ver. Cezar Formentini – PDT (Presidente)



Ver. Vilmar Soares da Silva – PDT (Membro)



Ver^a Veleda Clarice Afllen de Paula- PTB (Membro)



Ver. Wilson Altmann - MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 15/01/2021



Ver. Leonel Adler